

LEI Nº 493/2003

DATA: 06 DE MAIO DE 2.003

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EQUIPAMENTO DE ULTRASONOGRAFIA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um equipamento de ultra-sonografia, da SICREDI VERDE Cooperativa De Crédito Rural Lucas do Rio Verde, CNPJ nº 26565770/0001-75.

Parágrafo Único- O objeto de que trata este artigo poderá ser repassado em moeda corrente do país, com depósito em conta corrente específica, até o valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

Art 2º. O referido equipamento será utilizado em unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Caso ocorra a modalidade estabelecida pelo parágrafo único do artigo primeiro serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

1017 –Ampl. e Reforma e equip.Hospitalares

4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah , aos 05 dias do mês de maio de 2003.